



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**LEI Nº 1.100, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada *Rua Geraldo Meger da Silva*, a atual Rua K, localizada no Loteamento Arpoador, compreendida entre a Rua I e a Rua L do referido loteamento, no perímetro urbano do bairro Arpoador, no Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 11 de maio de 2023.

**EVANDRO SCAINI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de maio de 2023.

**WILKER CORREA MACIEL**  
**Secretário de Administração e Finanças**